



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

Fls.

Livro n.º

Visto :

LEI Nº 2798

De 08 de Setembro de 1994

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 540.000,00.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), às seguintes dotações orçamentária:

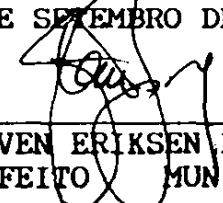
04.01.3132	-	03.08.030.2.07	-	Ficha 031	-	R\$ 25.000,00
05.02.4120	-	03.08.021.1.11	-	ficha 055	-	R\$ 1.000,00
06.03.3262	-	03.08.033.2.20	-	Ficha 088	-	R\$ 8.000,00
07.01.3111	-	08.41.190.2.28	-	Ficha 105	-	R\$ 35.000,00
07.05.3111	-	08.46.224.2.34	-	Ficha 134	-	R\$ 5.000,00
07.06.3120	-	08.48.247.2.35	-	Ficha 141	-	R\$ 500,00
07.06.3132	-	08.48.247.2.35	-	Ficha 143	-	R\$ 6.000,00
08.01.3111	-	13.75.428.2.37	-	Ficha 153	-	R\$ 35.000,00
08.02.3120	-	15.41.185.2.39	-	Ficha 164	-	R\$ 3.500,00
09.03.3111	-	03.91.571.2.51	-	Ficha 203	-	R\$ 1.000,00
11.01.3111	-	10.60.325.2.53	-	Ficha 213	-	R\$ 15.000,00
11.02.3132	-	10.60.327.2.54	-	Ficha 221	-	R\$ 20.000,00
11.03.4110	-	10.58.575.1.68	-	Ficha 226	-	R\$ 310.000,00
11.03.4110	-	10.58.575.1.69	-	Ficha 227	-	R\$ 40.000,00
11.04.3132	-	13.76.447.2.57	-	Ficha 242	-	R\$ 35.000,00

TOTAL R\$ 540.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLANDIA,
08 DE SETEMBRO DE 1994.


STEVEN ERIKSEN BINNIE
PREFEITO MUNICIPAL